EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/PR

INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES nº 0035965-81.2025.8.16.0021
VINCULADO AO PROCESSO N. 0016037-47.2025.8.16.0021

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nomeada Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**., vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar o que segue:

I
DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

1. Em setembro de 2025, a Administração Judicial realizou visita técnica à empresa, sendo recebida pelo sócio Marco Antônio Sambatti, no imóvel cedido pela Prefeitura de Céu Azul, o qual será utilizado para operações da Recuperanda. Foi informado que a empresa vem faturando dentro das expectativas, com a realização de novas vendas e sem falta de insumos necessários à condução dos negócios.

2. A Recuperanda forneceu, ainda, registros fotográficos dos principais acontecimentos do mês, incluindo a cerimônia em que recebeu da Prefeitura a sala destinada ao desenvolvimento de suas atividades. Comunicou, também, a aquisição de uma vassoura para limpeza de placas solares, incorporando um novo serviço de manutenção aos equipamentos.

3. Com o intuito de conferir transparência ao processo e demonstrar as atividades realizadas no período, a Administração Judicial apresenta, a seguir, os registros fotográficos mencionados:

4. A completude dos registros realizados pela Administração Judicial pode ser acessada por meio do link https://youtu.be/X6y4y0uWs_A ou *QR Code* abaixo:

5. Ademais, importante destacar que no mês de setembro não foi apresentado relatório sobre os documentos contábeis, tendo em vista que não houve envio da documentação para que a equipe da Administração Judicial realizasse a análise.

6. Diante disso, requer a intimação das Recuperandas para apresentação da documentação referente ao mês de agosto de 2025.

7. Por fim, informa que, no mês de outubro, apresentará o relatório contendo análise contábil do mês de agosto e setembro, caso enviada a documentação em tempo hábil.

II
CONSIDERAÇÕES FINAIS

8. **Isso posto**, a Administração Judicial **requer a intimação das Recuperandas para apresentação dos balancetes de agosto de 2025**, bem como manifesta-se pelo recebimento do presente relatório, nos termos em que apresentado, e informa que seguirá cumprindo a sua função de fiscalizar as atividades da Recuperanda, salientando que os relatórios mensais de atividades são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br.

Nesses termos, pede deferimento.

Cascavel/PR, 03 de outubro de 2025.

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

JORGE AUGUSTO DERVICHE CASAGRANDE
OAB/PR 53.927

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA
OAB/RS 124.849

JULIANA SANINE P. VAZ CASAGRANDE
OAB/PR 59.404

LAURA MÜLLER MEIRELES ASSUMPÇÃO
OAB/RS 131.195

JAMILE BECK EIDT
OAB/RS 101.015